



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de novembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5882 - [Lei nº 3.357/2013](#)



SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 023/2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretaria Municipal de Saúde, por seu secretário que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, incisos III e X, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: "Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências", e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/20211, cuja ementa é: "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para composição do EMAD, os seguintes servidores:

I - Médicos:

- Igor de Oliveira Claber Siqueira;
- Mônica Isaura Corrêa;
- Andre Marçal Ferreira;
- Daniela Silveira Barbosa.

II- Enfermeiros:

- Maria de Lourdes Guim;
- Júnia de Oliveira Alves

III- Técnicos de enfermagem:

- Rainielle Alves Cardoso;
- Caio Fernandes Leles;
- Poliane Marçal dos Santos Machado;
- Andréia Jurcelha da Silva;
- Erliane da Conceição Borges dos Santos;
- Tássala Lavina Alves de Oliveira dos Santos;
- Marília Helena Gonçalves;
- Lídice Gonçalves de Lima Fernandes;
- Kelly Fernandes Eles Moreira

IV - Fisioterapeutas:

- Michelle Santos Barros Paradela;
- Roberta Silva Magalhães;

VI - Nutricionista:

- Poliana Miranda Roberto;

VII - Fonoaudiologia:

- Cláudia Cristina Alves Neves de Paiva;

VIII - Psicólogo:

- Weverton Franco.

IX - Assistente Social:

- Sirley Margaret Freitas.

X - Bioquímica:

- Deyse Kelly Rodrigues da Costa.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD, oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2023.

Art. 3º Pelo menos metade do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no artigo anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

I - no financiamento das despesas não consideradas de custeio como implementação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;

II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 22, de 14 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de novembro de 2024.

Caratinga-MG, 05 de novembro de 2024.

Simone Soares Gomes Avelino

Secretária Municipal de Saúde

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

Edital de ADV - 015/2024. [Anexo](#)

Edital de NAI de NIC - 011/2024. [Anexo](#)

Edital de NIP de NIC - 009/2024. [Anexo](#)